



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.820/2012

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.713/2011 que trata da Alteração na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, e dá outras providências.”

ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 3.713/2011 que trata da Alteração na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, fica alterado o anexo de **Metas e Prioridades**, ora reformulados, os quais fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande-MT, 27 de novembro de 2012.



ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS
Prefeito Municipal de Várzea Grande